



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N °  
324/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MERCEDES E A EMPRESA FIPAL  
DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.**, CNPJ nº 77.396.810/0004-86, sediada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1600, Centro, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Laura Roberta Riedi, representante legal, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a solicitação, devidamente justificada, por parte da CONTRATADA, a respeito do produto abaixo descrito, objeto do Contrato Original nº 324/2024, de 24 de setembro de 2024, fica substituído o modelo do referido produto, cujas características atendem às especificações mínimas exigidas em sede de Edital de Licitação, além de contar com características superiores, ficando mantido o preço proposto:

**Item 03 – Veículo utilitário, tipo pick-up**

Item	Descrição
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP: <b>Fiat Strada Volcano CD (...)</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original acima mencionado.

E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em duas vias, assinado pelo representante do CONTRATANTE e representante da CONTRATADA, para que surta seus legais efeitos.

Mercedes, em 04 de novembro de 2024.

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

**Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.  
CONTRATADA**